



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.557/2007

De 15 de março de 2007.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE AO SENHOR
LUIZ AUGUSTO CHAVES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda
financeira para tratamento de saúde do Sr. **Luiz Augusto Chaves**, CPF nº 690.226.824-04, no
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada a uma cirurgia de hérnia de disco de
localização cervical.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um
Crédito Especial ao Orçamento corrente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para
cobertura das despesas decorrentes desta lei, nos termos do Art. 4º e seus parágrafos da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 15 de março de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Projeto nº 08/07.00